



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

52

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para apresentação musical, incluindo som e iluminação, que tem por finalidade fazer a animação do arraial da Cecatinho na festa Julina do 06/07/2019**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **JENNYFER ALVES OLIVEIRA** – CNPJ: 32.633.028/0001-52 com sede na Avenida Maceió, nº 146, bairro: Novo Campo – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **0206.12.122.5008.2051.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB 60%** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 05 do mês de Julho de 2019.

GEIZA URZEDA REZENDE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: MENDONÇA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 19.901.914/0001-51, com sede na Av. Pantaneira (Lot. Jd. Paula I), nº 550, sala 01, bairro Marajoara – Várzea Grande/MT – CEP: 78.138-355, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Maria Eleuza Mendonça dos Reis, brasileira, casada, portadora do RG sob o n.º 874841 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 378.002.301-63, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2018 de 31/10/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 108/2018, à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com o término em 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de junho de 2.019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

MENDONÇA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

1ª _____

2ª _____

Nome: Nome:

R.G.: R.G:

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).Tendo como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para apresentação musical, incluindo som e iluminação, que tem por finalidade fazer a animação do arraial da Cecatinho na festa Julina do 06/07/2019**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **JENNYFER ALVES OLIVEIRA – CNPJ: 32.633.028/0001-52 com sede na Avenida Maceió, nº 146, bairro: Novo Campo – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos **03 dias de julho de 2019** recebemos, em caráter definitivo, a obra, **Ampliação e reforma da escola municipal de educação indígena – Aldeia Água Limpa**, no município de Santo Antonio do Leste - MT, objeto do